CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 516/60

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A MURAR O TERRENO DO CEMITÉRIO DE CRISTIANO OTONI

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pôr em concorrência pública a construção de muros no terreno onde está localizado o cemitério municipal de Cristiano Otoni, numa extensão de cento e oitenta e dois metros' lineares, (182), e também a colocação de ' um portão de ferro na entrada.

ART. 2º - Para atendimento do artigo anterior, fica ' aberto no orçamento vigente, um crédito especial de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSSELHEIRO LAFAIETE, 25 DE OUTUBRO DE 1960

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal